

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Gabinete da Presidência**

**EDITAL Nº 13/2020**

**INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, NA QUALIDADE DE MEMBROS EFETIVOS**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o teor da Portaria nº 33/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça, torna público aos(às) magistrados(as) e servidores(as) a abertura das inscrições para eleição e composição da **COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, NA QUALIDADE DE MEMBROS EFETIVOS**, biênio 2020/2022, observados os itens abaixo;

1)a inscrição será realizada através da *intranet*, mediante matrícula e senha da *intranet*, com *upload* da fotografia do candidato, no período compreendido entre a 0h de **23** de novembro e 23:59h de **25** de novembro de 2020, observando os seguintes cargos:

**1.1 - 2º Grau :**

- a) um(a) desembargador(a), por votação direta entre os magistrados membros do Tribunal de Justiça;
- b) um(a) servidor(a) efetivo(a) lotado(a) em uma das unidades judiciárias ou administrativas do 2º grau, por votação direta entre os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

**1.2- 1º Grau :**

- c) um(a) Juiz(íza) de 1ª, 2ª ou 3ª Entrância, por votação direta entre os magistrados de 1º grau;
- d) um(a) servidor(a) lotado(a) em uma das unidades judiciárias ou administrativas do 1º grau na Capital, por votação direta entre os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;
- e)um(a) servidor(a) lotado(a) em uma das unidades judiciárias ou administrativas do 1º grau no Interior, por votação direta entre os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

2)ao realizar a inscrição, magistrados e servidores ficarão automaticamente habilitados no sistema de eleição disponibilizado pela SETIC, na respectiva classe;

3) a SETIC apresentará os dados de todos os candidatos inscritos, por classe, extraídos do Sistema Universal RH da SGP, para conhecimento de eleitores e candidatos até o dia **26**;

4) a eleição ocorrerá durante todo o dia **30** de novembro de 2020, através do mesmo sistema disponibilizado para eleição na intranet, cujos eleitores, fazendo uso de sua matrícula e senha da intranet, votarão apenas em um candidato da sua categoria, dentre os listados no sistema, respectivamente, de 1º e 2º graus;

5) no dia **1º** de dezembro de 2020, a SETIC disponibilizará, no sistema da eleição na intranet, a lista constando todos os candidatos inscritos e suas respectivas votações, em ordem numérica decrescente de votos, gerando relatório a ser encaminhado ao Colendo Órgão Especial, para homologação dos nomes eleitos e os indicados pela Presidência;

6) homologado o resultado pelo Colendo Órgão Especial do TJPE, o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco expedirá o ato com a composição da **COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, NA QUALIDADE DE MEMBROS EFETIVOS**, biênio 2020/2022, facultando a participação ao Ministério Público, a Defensoria Pública e a OAB – Ordem de Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, a indicação de representante para composição, sem direito a voto.

Publique-se no DJE, cabendo à ASCOM a ampla divulgação do certame.

Recife, 09 de novembro de 2020.

**Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 05/11/2020, o seguinte despacho: